AXIS SOLAR SPE I S.A

CNPJ/MF nº 27.102.563/0001-47 NIRE 3330032561-1

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Realizada em 26 de Setembro de 2023

1.Data, Hora e Local: Aos 26/09/2023, às 10:00 horas, na sede social da Axis Solar SPE I S.A., na cidade de Paraíba do Sul/RJ, na Avenida Ayrton Senna, nº 114-A, Centro, CEP 25850- 000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionista representando 100% do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa: Presidente:** Rodrigo Teixeira Marcolino; **Secretário:** Luiz Augusto Pacheco e Silva. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **em Assembleia Geral Ordinária: (i)** a prestação de contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/2022 e **em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** a retificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/06/2023; **(ii)** a redução de capital social da Companhia no valor total de R$ 155.568,39. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e após examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o único acionista da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprova integralmente as seguintes deliberações: **5.1.** Registrar que a ata desta Assembleia Geral Ordinária Extraordinária será lavrada na forma de sumário, conforme faculdade do §1º, do artigo 130 da LSA. **Em Assembleia Geral Ordinária: 5.2.** Aprovar, após exame e discussão, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras e suas respectivas Notas Explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022 (Anexo I), sendo certo que tais documentos foram publicados via Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme recibos, (Anexo II), tudo na forma do disposto no artigo 294 da LSA. e do item 1.5-B, da Seção II, do Manual de Registro de Sociedade Anônima do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, como atualmente em vigor. Declaram, ainda, os acionistas, para fins do disposto no artigo 132 da LSA, terem os referidos documentos sido postos à sua disposição dentro do prazo prescrito em lei. **5.3.** Aprovar a destinação do prejuízo líquido apurado no exercício social encerrado em 2022, no montante de R$ 155.568,39, a ser absorvido pela conta de Prejuízos Acumulados da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.4.** Retificar o parágrafo 5.4 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/06/2023, para corrigir o número de ações de 8.997.636 de ações para 8.997.629. **5.5.** Aprovar a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da LSA, a redução por perda, até o montante dos prejuízos acumulados, no valor total de R$ 155.568,39, passando referido capital social de R$ 15.676.020,39 para R$ 15.520.452,00, desconsiderando os centavos, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social, mantendo-se inalterado o número de ações e o percentual de cada acionista no capital social da Companhia. A redução de capital só se tornará efetiva, após o cumprimento das seguintes condições suspensivas, cumulativamente: (a) publicação da presente ata; e (b) decurso do prazo de 60 dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, conforme estabelecido no artigo 174, §2º da LSA. **5.6.** Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Extraordinária. **5.7.** O único Acionista ratifica ainda todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou eventuais procuradores da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, nos termos do artigo 130, §1º, da LSA., a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas: Mesa:** Rodrigo Teixeira Marcolino (Presidente); Luiz Augusto Pacheco e Silva (Secretário). **Acionista:** Axis Solar III Empreendimentos e Participações S.A. Certifico que a presente confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa: Rodrigo Teixeira Marcolino** - Presidente; **Luiz Augusto Pacheco e Silva** - Secretário.